



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

ANEXO I – RESOLUÇÃO COFEM Nº 047/2020

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONFISSÃO E NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA.
(Pré-processual)

O Conselho Regional de Museologia da 3ª Região, doravante denominado **CREDOR**, neste ato representado por _____, e

o(a) Museólogo(a) _____ (Pessoa Física), Registro no COREM__R nº _____, CPF Nº _____,

OU a empresa _____ (Pessoa Jurídica), Registro no COREM__R nº _____, CNPJ Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificar o representante legal da empresa),

doravante denominado **DEVEDOR**; considerando o permissivo previsto no art. 6º, § 2º, da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que expressamente autoriza os Conselhos Federais das Profissões Regulamentadas a promoverem recuperação de créditos, isenções e conceder descontos;

CELEBRAM: NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA em relação aos débitos referentes às anuidades dos exercícios _____ ou multas objeto dos processos _____, que o devedor, neste ato, os reconhece na integralidade, devidas por (nome da PF ou PJ) mediante os seguintes termos:

- **Cláusula Primeira.** O montante da dívida reconhecida pelo **DEVEDOR**, nela incluídos atualização monetária, juros e multas, corresponde ao valor de R\$ _____ com a seguinte discriminação:

Discriminação: Principal atualizado monetariamente + Multa + Juros e Total.

- **Cláusula Segunda.** Para efeito da presente **NEGOCIAÇÃO** ficam excluídos, total ou parcialmente (informar), em conformidade com o art. 5º, inciso ____, alínea ____, da **Resolução COFEM Nº 047 de 01 de agosto de 2020**, os juros e as multas do montante acima apurado, pelo que a dívida, para fins de negociação, fica consolidada e discriminada nos termos do quadro seguinte:

Discriminação: Principal atualizado monetariamente + Multa + Juros e Total.

- **Subcláusula única.** Tendo em vista o disposto nesta cláusula, a dívida total negociada é estipulada em R\$ _____.

- **Cláusula Terceira.** O pagamento da dívida objeto desta **NEGOCIAÇÃO** deverá ocorrer:

a) Integralmente, nesta data, ou na data de ___/___/___;

Sede: Rua Uruguai, 35, Sala 441 – Centro Histórico, Porto Alegre – RS, CEP: 90010-903

Fone/WhatsApp: + 55 51 98314-1502

E-mails: corem3r@gmail.com & tesouraria.corem3r@gmail.com

Site: <https://www.corem3.org.br>



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Anexo I – RESOLUÇÃO COFEM Nº 047/2020

b) Em xx (xxx) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ _____ vencendo-se a primeira nesta data ___/___/___ e as subsequentes sempre no dia _____, a partir do mês de _____ do ano _____.

- **Cláusula Quarta.** Fica convencionado que o não pagamento pelo DEVEDOR de 3 (três) parcelas consecutivas nos vencimentos estipulados, implicará na imediata aplicação das disposições da RESOLUÇÃO COFEM Nº 10/2017, de 1º de abril 2017, especialmente **do art. 6º**, acerca do qual o **DEVEDOR** se declara pleno conhecedor.

- **Cláusula Quinta.** O **CREDOR** não está obrigado a providenciar qualquer Notificação ou Interpelação para constituir o **DEVEDOR** em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o **DEVEDOR** aos encargos da dívida ou ao pagamento da totalidade remanescente com os acréscimos legais.

- **Cláusula Sexta.** A assinatura do presente Termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irrevogável do débito. E, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam o presente Termo de Confissão e Negociação de Dívida em duas vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de 202__.

(assinatura das partes)

Assinatura do Credor

Assinatura do Devedor

Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome: CPF: